



Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro

Sarandi - Paraná

Fone: 44 3126-9644 e-mail: cmesarandi@gmail.com



PARECER Nº 47/2023 – CMES/CP

INTERESSADO: Escola Municipal Machado de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Rua Pedro Alvares Cabral nº 511, Jd. Panorama – Sarandi-Pr.

ASSUNTO: Aproveitamento de Estudos – Da Classificação do aluno **JOSÉ GABRIEL ROJAS SANTOS** com deferimento de regularização de matrícula para o 5º ano do Ensino Fundamental.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1531/2008.

Considerando o Capítulo II DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, da Seção II Da Classificação [...], Artigos nºs 97, 98 e 99, da Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi-Pr.

Considerando as avaliações realizadas pelo aluno **JOSÉ GABRIEL ROJAS SANTOS**, sob acompanhamento e orientação da Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Machado de Assis Solange Quevedo dos Santos, Diretora Cibely Simões da Silves Perez, Secretária Tecla Preis Mochi, Professora de História e Geografia Vanessa Stoco, Professora de Arte Celia Campos, Professora Educação Física Ligia Silva Marcon, Professora Regente Edenilza da Silva e Assessoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação Gisele Andreto Candido.

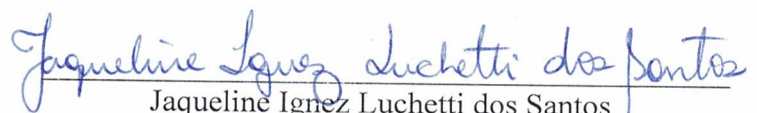
Considerando que, é de responsabilidade da Escola Municipal Machado de Assis, arquivar na pasta individual do aluno, as avaliações realizadas pela mesma, durante o processo do Aproveitamento de Estudos, da classificação [...], conforme o Capítulo II DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, Seção I Da Classificação [...], Artigo nº 96, da Deliberação 03/2014 – CME/SARANDI, do Conselho Municipal de Educação.

Considerando Ata de Avaliação de Conhecimentos, realizada com objetivo de proceder com a classificação de Conhecimentos do aluno **JOSÉ GABRIEL ROJAS SANTOS**, encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, pela Diretora do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, Marcilene Aparecida da Silva Gregório e Assessora Pedagógica Gisele Andreto Candido, a qual participou durante todo o Processo de classificação de estudos do aluno, relatando que o mesmo está apto a frequentar o 5º ano do ensino fundamental.

Após análise do protocolo em questão e comprovada instrumentalmente pela documentação apresentada, este Conselho da Parecer Favorável a regularização da matrícula do aluno **JOSÉ GABRIEL ROJAS SANTOS** para o 5º ano do Ensino Fundamental.

Este parecer entra em vigor na presenta data.

Sarandi, 04 de julho de 2023.


Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos

RG 6.266.273-5/Pr

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Conselho Municipal de Educação

CMES

Lei nº1531/2008

Sarandi-PR